

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 668 - DE 05 DE AGOSTO DE 1980

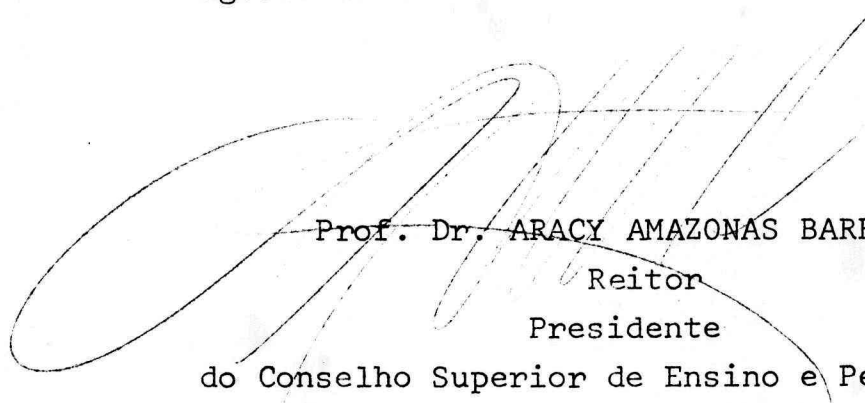
EMENTA:- Suprime o item "b" do art. 14 da Resolução nº 667, do CONSEP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 05 de agosto de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica sem efeito a exigência contida no item "b" do art. 14 da Resolução nº 667, de 1º/07/80, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que dispõe sobre o sistema de admissão e classificação de candidatos ao Concurso Vestibular de 1981, e dá outras providências.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de agosto de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa